

DELIBERAÇÃO CBH RIO ARAÇUAÍ Nº 4, DE 11 DE ABRIL DE 2019

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A PROTEÇÃO DAS NASCENTES DO RIO ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAÇUAÍ- CBH JQ2, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Art.27 Inciso XI do seu Regimento Interno, e Considerando a necessidade de Proteção Ambiental da Bacia,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Comitê com o objetivo de propor procedimentos e normas para a preservação ambiental das nascentes do Rio Araçuaí e das "turfeiras" na Chapada do Gavião.

Art.2º O GT será constituído por dois membros de cada segmento buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.

Art. 3º O GT definirá as normas para o seu funcionamento, sua agenda de trabalho e promoverá a articulação do arranjo operacional necessário ao seu funcionamento com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental.

Art. 4º Cabe ao GT elaborar o plano de ação a ser encaminhado e apresentado na plenária do comitê.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 11 de Abril de 2019



Bruna de Souza Otoni

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí.